

Reunião de 09 de maio de 2017



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia nove de maio do ano de dois mil e dezassete. -----

----- Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, no edifício dos paços do Município e sala de reuniões do gabinete do presidente, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, António Joaquim Pimentel, Evaristo António Neves, João Manuel dos Santos Henriques, Joana Filipa Vicente da Silva, Maria Teresa Rodrigues Pimentel Sanches Calejo das Neves e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira, e, comigo, António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira, a secretariar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, foi deliberado proceder, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia oito de maio de dois mil e dezassete. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de três milhões, cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um euro e vinte e um cêntimos (€3.124.281,21). -----

#### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- **PEDIDO DE INFORMAÇÃO:** - O vereador, João Henriques, perguntou ao senhor presidente da Câmara, se os dois assuntos presentes na reunião ordinária do dia vinte e oito de março do corrente ano, constantes da ata número seis barra dois mil e dezassete, os pontos números vinte e seis e vinte e sete, intitulados, respetivamente, de "PEDIDO DE PEDRO BENTO PIRES PARA APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO" e "PEDIDO DA EMPRESA ADM-SOCIEDADE AGRÍCOLA, LDA. PARA APOIO FINANCEIRO À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO", sobre os quais o órgão executivo, ficando com dúvidas na interpretação do regulamento municipal que lhe serviu de base e as informações prestadas pelo chefe de gabinete do senhor presidente, Aníbal Moreno, deliberou, por unanimidade, solicitar à Divisão dos Serviços Integrados da Presidência a emissão de parecer jurídico, ainda não estão em condições de ser deliberados. -----

Reunião de 09 de maio de 2017



----- O senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, respondeu que irá diligenciar junto da referida Divisão sobre a fase em que se encontram os assuntos referenciados. -----

----- **GEMINAÇÃO COM A VILA FRANCESA PLOUMAGOAR PREVISTA PARA O MÊS DE MAIO DE 2017:** - A senhora vereadora, Virgínia Vieira, do pelouro da Cultura, informou o Executivo que os “amigos” de Ploumagoar chegarão no próximo dia vinte e vão manter-se em Mogadouro até ao dia vinte e seis. – Que, está a ultimar o programa e irá fazê-lo chegar, com a devida antecedência, a todos os membros do órgão executivo para que possam participar nas cerimónias de receção à comitiva francesa. -----

----- **REALIZAÇÃO DA 6.ª EDIÇÃO DA EXPO TRÁS-OS-MONTES 2017:** - O senhor presidente da Câmara informou o Executivo que a sexta edição da EXPO TRÁS-OS-MONTES acontecerá nos dias doze, treze e catorze de maio corrente, na cidade do Porto, no edifício da Alfândega do Porto, sendo a organização feita em parceria entre a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TM) e o NERBA-Associação Empresarial do Distrito de Bragança, na qual haverá uma grande mostra empresarial e de venda de produtos regionais, convidando todos os membros do Executivo a visitar a referida exposição. -----

### ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2017.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO.** -----
- 3 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MARIA ODETE ANGUEIRA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 4 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE GENTIL CELESTE RATO PARREIRA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
- 5 **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE PAULO JORGE SILVA MONTEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----

Reunião de 09 de maio de 2017



- 6 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MARIA ALICE CORDEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 7 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADAS DAS PISCINAS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO DE MOGADOURO PARA O ANO DE 2017 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 8 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE MARÇO 2017 – PARA CONHECIMENTO. -----
- 9 DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA CASA DAS ASSOCIAÇÕES/ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO & SOTTO MAYOR – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2017: - Foi presente a ata da reunião ordinária do dia vinte e seis de abril de dois mil e dezassete, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

## 2. GESTÃO URBANÍSTICA

----- DESPACHOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: - Mediante a informação oriunda do núcleo de apoio administrativo da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, prestada pelo coordenador técnico, Manuel António Martins, datada de dois de maio de dois mil e dezassete, a Câmara tomou conhecimento dos despachos emanados pelo senhor vereador, Evaristo António Neves, durante o mês de abril último relativos à emissão de alvarás de construção e autorizações de utilização a seguir mencionados: -----

LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO				
LICENÇA NÚMERO	PROCESSO NÚMERO	PROPRIETÁRIO	LOCAL DA OBRA	TIPO DE CONSTRUÇÃO

Reunião de 09 de maio de 2017



25/17	98/15	Abílio Joaquim Gerales Rua da fonte 5200 – 500 Vale da Madre	Rua da fonte Vale da Madre	Construção nova
26/17	84/13	Alzira dos Anjos Reis Bastos Rua do toural do fundo 5200 – 422 Tó	Rua do toural do fundo Tó	Construção nova
27/17	66/16	Cândido Alberto Martins Rua da encosta 5200 – 300 Paradela	Rua da encosta Paradela	Construção nova
28/17	87/16	José Joaquim Cordeiro Travessa da praça, 9 5200 – 016 Bemposta	Travessa das quatro esquinas Bemposta	Construção nova
29/17	21/17	Agostinho Domingos Lopes Rua santo António 5200 Mogadouro	Sítio da fonte nova Vale da Madre	Construção nova
30/17	72/14	Manuel de Jesus Granjo Carvalho 5200 Mogadouro	Avenida nossa senhora do caminho Mogadouro	Construção nova
31/17	12/16	Sérgio Filipe Machado Rua da olmeda 5200 – 110 Brunhosinho	Lugar das eiras Brunhosinho	Construção nova

## LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO

LICENÇA NÚMERO	PROCESSO NÚMERO	NOME E RESIDÊNCIA DO PROPRIETÁRIO	LOCAL DA OBRA	DESTINO DA OBRA
12/17	41/16	José Joaquim Pinto Rua do cemitério 5200 – 410 Soutelo	Lugar de pereiro Soutelo	Construção nova para agricultura
13/17	15/11	Mário José Fernandes Rua da igreja 5200 – 383 Saldanha	Rua da igreja Saldanha	Construção nova para habitação familiar
14/17	31/15	Santa Casa da Misericórdia de Mogadouro Rua 5 de outubro 5200 – 218 Mogadouro	Rua 5 de outubro	Ampliação para equipamentos de apoio
15/17	7/02	Carlos Augusto Gonçalves Rua da igreja 5200 – 160 Meirinhos	Rua da cavalinha Meirinhos	Construção nova para habitação familiar

Reunião de 09 de maio de 2017



----- **PEDIDO DE LICENCIAMENTO – REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL HABITAÇÃO + SERVIÇOS NA RUA DOS CASTANHEIROS, N.º 20 EM MOGADOURO. REQUERENTE: ELISABETE MARTINHA CARVALHO AZEVEDO:** - Foi presente um requerimento de vinte de

fevereiro de dois mil e dezassete, em que, Elisabete Martinha Carvalho Azevedo, residente na rua dos castanheiros, número vinte, na vila de Mogadouro, solicitou o seguinte: -----

----- “O Regime de Propriedade Horizontal a propor, terá como finalidade criar três frações, a **Fração A** ao nível do rés-do-chão, inicialmente espaço de garagem da Habitação de dois andares terá como destino ser um espaço para serviços, a **Fração B** que manterá a Habitação no Piso 1 e a zona de garagem coberta na restante área do piso de rés-do-chão e a **Fração C** que manterá a Habitação no Piso 2. -----

Pretende-se preservar na plenitude a edificação existente com destino a Habitação Unifamiliar da qual resulta a **Fração B e Fração C.** -----

Deste modo a proposta de arquitetura, ao nível da **Fração A** pretende unicamente intervir com a criação de uma parede com características cortafogo ao nível do rés-do-chão, separando deste modo o espaço de garagem pertencente a **Fração B** da **Fração A**. Ao nível da **Fração A** serão criados 4 salas para área de trabalho e prevê-se a projeção de uma instalação sanitária no seu interior, de forma a permitir acolher um programa bastante simples e o estipulado para uma atividade desta natureza no âmbito dos serviços. -----

**Descrição das Frações** -----

**Fração A** – Área destinada a serviços, desenvolve-se ao nível do rés-do-chão, composto por um espaço de receção, uma circulação horizontal, 4 salas para área de trabalho e uma instalação sanitária. Possui uma área bruta de 64.72 m<sup>2</sup>, uma área útil de 54.27 m<sup>2</sup>. -----

Tem entrada pela rua dos castanheiros, n.º 20, localiza-se no Piso de rés-do-chão e o seu valor relativo é de 14.22%. -----

**Fração B** – Habitação de tipologia T3 ao nível do 1.º andar, com três quartos de dormir, uma sala de estar, cozinha, duas casas de banho, contíguo aos quartos e sala de estar possui varandas exteriores e um logradouro comum ao nível do Piso 1. Possui dois lugares de garagem ao nível do rés-do-chão com acesso interior. -----

Possui uma área bruta de 123.22 m<sup>2</sup>, uma área útil de 186.00 m<sup>2</sup> ao nível do Piso 1 e uma área bruta de 60.16 m<sup>2</sup>, uma área útil de 51.46 m<sup>2</sup> ao nível do Piso 0. -----

Reunião de 09 de maio de 2017



Tem entrada pela rua dos castanheiros com número de polícia n.º 20 através do logradouro comum às frações localizado no rés-do-chão, a habitação localiza-se no Piso 1, à qual se acede pelas escadas exteriores existentes no rés-do-chão e que fazem ligação ao Piso 1 e respetiva porta de entrada localizada na fachada a poente, o acesso ao Piso 1 desta habitação pode ser também efetuado pelas escadas interiores que fazem a ligação da garagem localizada no piso de rés-do-chão do Piso 1, o seu **valor relativo é de 52.37%**. -----

**Fração C** -----

**Habitação de tipologia T3 ao nível do 2.º andar**, com três quartos de dormir, uma sala de estar, uma cozinha, duas casas de banho, contíguo aos quartos e sala de estar possui varandas exteriores. Possui uma área bruta de 123.22 m<sup>2</sup> e uma área útil de 186.00 m<sup>2</sup>. -----

Tem entrada pela rua dos castanheiros com número de polícia n.º 20 através do logradouro comum às frações localizado no rés-do-chão, o acesso ao Piso 1, efetua-se através das escadas exteriores localizadas no nível do rés-do-chão e que fazem a ligação ao Piso 1 e respetivo logradouro existente neste mesmo piso localizado na fachada a sul. Neste logradouro existente no Piso 1 encontra-se a porta de entrada da habitação do Piso 2, entrada localizada na fachada a sul e onde se localiza a respetiva caixa de escadas interiores de acesso ao Piso 2, o seu **valor relativo é de 33.41%**. -----

**Áreas comuns às frações:** -----

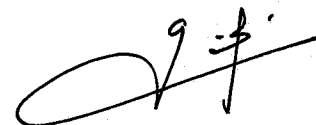
**É de uso exclusivo das frações A B e C** o logradouro localizado na fachada a norte ao nível do rés-do-chão e do qual se tem acesso pela rua dos castanheiros ao interior do terreno. Possui uma área descoberta de 69.63 m<sup>2</sup>. -----

**É de uso exclusivo da fração B e C** as comunicações verticais (escadas exteriores) localizadas na fachada a poente e o logradouro localizado na fachada a sul ao nível do Piso 1 e do qual se tem acesso através das escadas exteriores que permitem o acesso exterior do rés-do-chão ao Piso 1. Possui uma área descoberta de 128.37 m<sup>2</sup>. -----

**Áreas exclusivas às frações:** -----

**É de uso exclusivo da fração B a garagem do piso do rés-do-chão.** -----  
----- A arquiteta, Alexandra Machado, da Unidade de Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua informação número duzentos e quarenta e sete, de três de maio corrente, informou que a munícipe respondeu de forma favorável ao solicitado em anterior informação, sendo de parecer que o pedido poderá ser aprovado. -----

Reunião de 09 de maio de 2017



----- Após análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente pedido de constituição de propriedade horizontal. -----

**----- 3. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MARIA ODETE ANGUEIRA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente um pedido de, Maria Odete Angueira, residente na rua do carrascal, número sete, nas Quintas das Quebradas, freguesia de Castelo Branco deste concelho, registado com o número dois mil, quinhentos e trinta barra dezassete, no qual solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, conforme previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número setecentos e cinquenta e seis, de cinco de abril do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

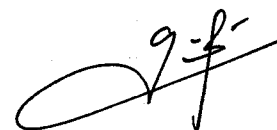
----- “Após análise do pedido da sra. Maria Odete Angueira verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €176,77 (cento e setenta e seis euros e setenta e sete cêntimos), inferior portanto a 50% do salário mínimo nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido da requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a) “Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez”, b) “Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência”, c) “Residir no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos” e d) “A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional” do ponto 1 do artigo 3.º do mesmo regulamento”. -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) eh) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a comparticipação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

**----- 4. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE GENTIL CELESTE RATO PARREIRA PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Reunião de 09 de maio de 2017



Foi presente um pedido de, Gentil Celeste Rato Parreira, residente na rua da primavera, sem número, na freguesia de Castelo Branco deste concelho, registado com o número dois mil, seiscentos e setenta e sete barra dezassete, no qual solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, conforme previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número oitocentos e vinte e quatro, de dezanove de abril do corrente ano, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido da sra. Gentil Celeste Rato verificou-se que o rendimento *per capita* do agregado familiar é de €486,86 (quatrocentos e oitenta e seis euros e oitenta e seis cêntimos), superior portanto a 50% do salário mínimo nacional, não estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido da requerente não cumpre com o estabelecido no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos, uma vez que não obedece ao estipulado nas alíneas b) “Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência” e d) “A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional” do ponto 1 do artigo 3.º do mesmo regulamento.” ---

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito, a Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de apoio apresentado pela requerente. -----

**----- 5. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE PAULO JORGE SILVA MONTEIRO PARA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente um pedido de, Paulo Jorge Silva Monteiro, residente na rua do cerrinho, sem número, na localidade de Variz, freguesia de Penas Roias deste concelho, registado com o número três mil, trezentos e dezoito barra dezassete, no qual solicitou apoio para comparticipação de medicamentos, conforme previsto no Regulamento de Comparticipação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número oitocentos e oitenta, de três de maio corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: -----

----- “Após análise do pedido do sr. Paulo Jorge Silva Monteiro, verificou-se que o seu rendimento *per capita* é de €251,35 (duzentos e cinquenta e um euros e trinta e cinco cêntimos), inferior portanto a 50% do salário mínimo



Reunião de 09 de maio de 2017



nacional, estando deste modo perante uma situação considerada de carência económica. -----

----- O pedido do requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a) ("Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez"), b) (" Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência"), c) ("Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos") e ("A média dos rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional") do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal de Medicamentos." -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio do requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

----- **6. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – PEDIDO DE APOIO DE MARIA ALICE CORDEIRO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEDICAÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -**

Foi presente um pedido de, Maria Alice Cordeiro, residente na rua do carrascal, número três, nas Quintas das Quebradas, freguesia de Castelo Branco deste concelho, registado com o número três mil, trezentos e dezanove barra dezassete, no qual solicitou apoio para participação de medicamentos, conforme previsto no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos do Município de Mogadouro. -----

----- A técnica de serviço social, Ana Sarmiento Felgueiras, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, na sua informação número oitocentos e oitenta e um, de três de maio corrente, emitiu o seguinte parecer técnico: --

----- "Após análise do pedido da sra. Maria Alice Cordeiro, verificou-se que o seu rendimento *per capita* é de €253,13 (duzentos e cinquenta e três euros e treze cêntimos), inferior portanto a 50% do salário mínimo nacional. -----

----- O pedido da requerente cumpre com o estabelecido no Regulamento de Participação Municipal em Medicamentos, uma vez que obedece ao estipulado nas alíneas a) ("Ter idade igual ou superior a 65 anos ou inferior em caso de pensionistas por invalidez"), b) ("Ser pensionista/reformado ou carenciado com insuficientes meios de subsistência"), c) ("Residir e ser eleitor no concelho de Mogadouro há pelo menos 3 anos") e d) ("A média dos

Reunião de 09 de maio de 2017



rendimentos *per capita* do agregado familiar ser: igual ou inferior a 50% do salário mínimo nacional”) do ponto 1 do artigo 3.º do Regulamento de Participação Municipal de Medicamentos.” -----

----- Analisado o parecer técnico supratranscrito e, no âmbito das atribuições de que dispõe, nos domínios da saúde e ação social, alíneas g) eh) do n.º 2 do artigo 23.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio da requerente, atribuindo-lhe a participação até ao limite de trezentos euros (€300,00), para a compra de medicamentos no ano de dois mil e dezassete.

**----- 7. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO EDITAL PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO DE MOGADOURO PARA O ANO DE 2017 – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:**

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus, Albuquerque Guimarães, datado de três de maio de dois mil e dezassete, sob a informação número vinte e nove, de três de maio corrente, da técnica superior, Maria José Miguel Lopes, da divisão dos Serviços Integrados da Presidência sobre o assunto em título que se reproduz: -----

----- “Dada a urgência, aprovo o presente Edital. Nomeio para membros do júri: Efetivos: Eng.ª Maria Olímpia Marcos, Elisabete Nogueira e Amílcar Monteiro. Suplentes: Isabel Fernandes e Cláudia Guardado. À DSIP para efeitos. Ao Executivo para ratificação.” -----

**----- 8. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL – INFORMAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES NO MÊS DE MARÇO 2017 – PARA CONHECIMENTO:**

- Apresentada pela assistente técnica administrativa, Patrícia Isabel Ribeiro Salomé, da divisão de Desenvolvimento Económico e Social, a Câmara tomou conhecimento da informação número cento e dezoito, datada de vinte e quatro de abril do corrente ano, na qual informou que durante o mês de março último foram realizadas dezanove (19) deslocações para transporte de doentes, de acordo com a deliberação do órgão executivo, tomada em reunião de oito de abril do ano de dois mil e catorze. – Que, usufruíram do transporte cinquenta e quatro (54) doentes para um total de setenta e seis (76) consultas e o encargo mensal foi de três mil, trezentos e quarenta e seis euros (€3.346,00).

Reunião de 09 de maio de 2017

**----- 9. DIVISÃO DOS SERVIÇOS INTEGRADOS DA PRESIDÊNCIA – INFORMAÇÃO SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DA CASA DAS ASSOCIAÇÕES/ANTIGO EDIFÍCIO DO BANCO PINTO & SOTTO MAYOR – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO:**

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, adiante transcrito, emanado pelo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, datado de vinte e seis de abril de dois mil e dezassete, sob a informação do chefe de Divisão Administrativa e Financeira, António Luís Moreira, registada com o número “2017,EXP,I,GE,124”, junto à qual anexou para aprovação do órgão executivo a minuta do contrato referente ao procedimento por concurso público da empreitada mencionada em epígrafe:

----- “Aprovo a minuta do contrato “Casa das Associações/Antigo Edifício do Banco Pinto & Sotto Mayor” por motivos de urgência na empreitada e a próxima reunião do Executivo só ocorrerá em 9-05-2017. À DSIP para efeitos. Ao Executivo para ratificação.” -----

**----- PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre o dia vinte e seis de abril e oito de maio de dois mil e dezassete, na importância de quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e doze euros e setenta e um cêntimos (€472.912,71). -----

**----- ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas dez horas, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira*, António Luís Moreira, chefe de divisão Administrativa e Financeira, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: --

*Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães*

---

---

